



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

DIÁRIO 2682

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 177/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORA NOMEADA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da Sra. Judite Miranda Costa, nomeada através da Portaria nº 065/2025, que exercia o cargo de **Coordenadora de Limpeza e Conservação - CC4**, na **Secretaria**

Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, passando a exercer o cargo de **Coordenadora de Controle de Atos de Pessoal - CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação**.

Art. 2º Justifica-se o presente remanejamento pela necessidade de adequação da estrutura organizacional do município, garantindo a eficiência na gestão de atos administrativos e no controle de pessoal, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 005/2025 e a Recomendação nº 001/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Macau/RN, 18 de março de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

RAIMUNDO NONATO TAVARES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

PORTARIA Nº 178/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORA PARA ATENDER À DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, no uso das atribuições que lhe confere a



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

DIÁRIO 2682

Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a mudança de lotação da servidora **Miriam Gomes Borges**, matrícula **0015539**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** para a **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **24/02/2025**.

Art. 2º Justifica-se o presente remanejamento pela necessidade de atendimento à nova demanda de serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo o suporte adequado à execução das políticas públicas de saúde e assistência social.

Art. 3º A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação** tomará as providências necessárias para a execução desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 18 de março de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

RAIMUNDO NONATO TAVARES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

PORTARIA Nº 179/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL, ICVV E BEM-ESTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, e considerando:

- O disposto no **Processo Administrativo nº 809/2025**, que trata da solicitação da **Controladoria-Geral do Município (CGM)** para instauração de **Sindicância Administrativa**, com o objetivo de apurar irregularidades na execução dos contratos firmados com a empresa **PROMOVE Ação Sociocultural e suas subcontratadas Instituto de Cidadania, Vida e Valores (ICVV) e Bem-Estar**;
- Os indícios de **terceirização ilícita, descumprimento de cláusulas contratuais e possível dano ao erário**, bem como **fraudes na execução dos contratos administrativos**, podendo ensejar **responsabilização administrativa, civil e trabalhista** para o município;
- A **necessidade de garantir a lisura e transparência da administração pública**, adotando providências cabíveis para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis, conforme os princípios da **legalidade, moralidade, eficiência e economicidade**;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instaurada a **Sindicância Administrativa**, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na execução dos contratos administrativos firmados entre o **Município de Macau** e a **PROMOVE Ação Sociocultural**, bem como suas subcontratadas **ICVV e Bem-Estar**, nos termos do **Processo Administrativo nº 809/2025**.

Art. 2º

A **Sindicância** terá como objetivo apurar possíveis atos ilícitos, fraudes contratuais, inexecução dos serviços contratados, descumprimento de obrigações trabalhistas e eventuais danos ao erário municipal, adotando as medidas corretivas e punitivas cabíveis.

Art. 3º

Para condução dos trabalhos, fica nomeada a **Comissão de Sindicância Administrativa**, composta pelos seguintes servidores efetivos do município:

- **PRESIDENTE:** **IZAAC DA SILVA PORTELA**, Matrícula nº 15067;
- **MEMBRO:** **Maria Esperança Câmara de Lima**, Matrícula nº 10332;
- **MEMBRO:** **Albiône Cortês Pereira de Sousa**, Matrícula nº 0002291.

Art. 4º

A **Comissão de Sindicância** terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º

A **Comissão** poderá solicitar informações e documentos às **Secretarias Municipais**, requisitar depoimentos de servidores e responsáveis pelos contratos, além de realizar diligências e vistorias necessárias para a instrução do processo administrativo.

Art. 6º

Ao final dos trabalhos, a **Comissão de Sindicância** deverá apresentar **Relatório Conclusivo**, contendo:

- Relato detalhado dos fatos apurados;**
- Responsabilização de eventuais agentes públicos ou privados;**



III - Sugestão de providências administrativas e jurídicas aplicáveis.

Art. 7º

Os autos da sindicância deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para análise e adoção de medidas cabíveis, bem como ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Tribunal de Contas do Estado do RN (TCE/RN) e Ministério Público junto ao TCE/RN, para conhecimento e providências, se necessário.

Art. 8º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 18 de março de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.998.734/0001-26.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS

PARLAMENTARES, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS; DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E CENSO PESSOAL E FUNCIONAL; ESCALA DE PLANTÕES; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PROTOCOLO GERAL; DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MACAU/RN.

VIGÊNCIA: 25/02/2025 A 24/02/2026.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI N.º 8.666/93

MACAU/RN, 18/03/2025

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
- PELO (A) CONTRATANTE
ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU -
PELO (A) CONTRATADA

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO